



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
333ª ZONA ELEITORAL - BELO HORIZONTE
R ALCINDO VIEIRA, 67 - Bairro BARREIRO CEP 30640100
Telefone 3133849213

PORTARIA Nº 007/2025

Portaria de instauração de Autoinspeção anual
- Portaria nº 007/2025 - Instaura Autoinspeção
anual na 333ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte e
designa servidor para secretariar os trabalhos.

O MM. Juiz Eleitoral da 333ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao disposto no Provimento CRE n. 04/2023, que dispõe sobre os procedimentos de inspeções, correções e autoinspeções nas Zonas Eleitorais do Estado de Minas Gerais;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a Autoinspeção Anual no Cartório Eleitoral da 333ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG, para a verificação da regularidade dos serviços cartorários e sua eventual correção.

Art. 2º Os trabalhos serão realizados na modalidade Semipresencial, com a presença do magistrado no dia 14 de março de 2025.

Art. 3º Os trabalhos da autoinspeção serão realizados no Cartório desta 333ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, localizado na Rua Alcindo Vieira, 67, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte/MG, iniciando-se no dia 7 de março de 2025, a partir das 10h00min, e encerrando-se no dia 14 de março de 2025, às 14h00min.

Art. 4º Fica designado, na forma do art. 33, IV, do Provimento CRE n. 4/2023, o servidor Rildo Damasceno, Chefe de Cartório da 333ª Zona Eleitoral, para secretariar os trabalhos.

Art. 5º Comunique-se ao representante local do Ministério Público Eleitoral e à Ordem dos Advogados do Brasil dos municípios integrantes da Zona Eleitoral, a respeito da data do procedimento, para, querendo, apresentarem manifestações a respeito dos serviços.

Art. 6º Publique-se esta portaria no mural do Cartório e no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

Geraldo David Camargo
Juiz da 333ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO DAVID CAMARGO, Juiz(a) Eleitoral**, em 11/02/2025, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6136205** e o código CRC **AE73AA24**.

000005-09.2025.6.13.8333

6136205v1